

INDICAÇÃO Nº 510/2021

Sala das Sessões, 28 de julho de 2021.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que a Secretária Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, promova a implantação do “Programa de Saúde Animal – PSA Itinerante”, em Rio das Ostras.**

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a implantação do “Programa de Saúde Animal – PSA Itinerante” no município de Rio das Ostras a fim de levar à sociedade o atendimento básico a saúde animal que fica comprometida pela a distância da área onde hoje está instalado o PSA. Serviços como atendimento, vacina, castração e cirurgias em geral poderão ser realizados em diversos locais do município.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 514/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que tome as medidas necessárias para que seja instalada no Município de Rio das Ostras a Delegacia Especial de Repressão aos Crimes de Homofobia e Intolerância Religiosa.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que intervenha, com as medidas necessárias, para que seja instalada no Município de Rio das Ostras a Delegacia Especial de Repressão aos Crimes de Homofobia e Intolerância Religiosa.

Os crimes contra as minorias crescem assustadoramente e o Poder Público deve intervir, com o objetivo de impedir que a impunidade prevaleça, objetivando propiciar condições para que seja instalada uma delegacia especializada visando coibir a prática de intolerância religiosa e homofobia dentro do Município e consequentemente da região.

Nesse sentido, Rio das Ostras deve lutar para ser exemplo nesse importante tema, de liberdade e segurança para todos, conforme prevê a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 515/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja implantado o Programa Municipal de Fisioterapia para Idosos, nos termos do anteprojeto em anexo.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a criação de um Programa de Fisioterapia para Idosos nos termos do anteprojeto em anexo.

A indicação e o anteprojeto, ora apresentados a esta respeitada Câmara Municipal, tem por objetivo estabelecer a promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas ocorridas pelo processo de envelhecimento, respeitando as particularidades de cada indivíduo.

Deste modo, o Programa em questão deve ser oferecido aos cidadãos idosos de Rio das Ostras, permitindo assim, melhor qualidade de vida.

Nesse sentido, a proposta compreende, em linhas gerais, no seguinte:

deverão ser ministrados cursos de conscientização do paciente e familiares acerca das limitações impostas pelo envelhecimento;

disponibilização de fisioterapeutas, enfermeiros e assistentes sociais para o atendimento em data e horários agendados, de forma gratuita, em local específico ou domicílio.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Fisioterapia para Idosos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rio das Ostras, o Programa Fisioterapia para Idosos, que estabelece a promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas ocorridas pelo processo de envelhecimento, respeitando o construto pessoal deste indivíduo longo.

Art. 2º - O Programa deverá ser executado nos locais indicados pela Prefeitura e em domicílio.

Parágrafo Único. Deverão ser ministrados cursos de conscientização do paciente e dos familiares acerca das limitações impostas pelo envelhecimento, permitindo assim melhor qualidade de vida, bem como treinamento de cuidadores.

Art. 3º - Terão a inscrição prioritária no programa, idosos com 60 (sessenta) anos ou mais.

Art. 4º - Os profissionais fisioterapeutas, enfermeiros e assistentes sociais de que trata a presente lei, deverão estar devidamente habilitados e inscritos no órgão profissional correspondente, podendo ser auxiliado por estagiários.

Art. 5º - Para o cumprimento da presente Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e convênios com universidades, associações e organizações não governamentais.

Art. 6º - O programa é gratuito e deverá ser subsidiado pelo Município.

Art. 7º - Esta Lei deverá ser regulamentada em 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

INDICAÇÃO Nº 516/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a realização da “blitz social”, no período noturno, inclusive aos finais de semana e feriados, para abordar as pessoas em situação de rua e abrigá-las para proteção das baixas temperaturas.**

JUSTIFICATIVAS

O inverno chegou e com ele vem a necessidade de aquecer a população que mais sofre com as temperaturas baixas: os moradores em situação de rua.

Os desconfortos físico e psicológico causados pelas variações de temperatura não são “frescura”. E têm explicações científicas. O incômodo causado pelo calor ou frio é um mecanismo de defesa. Ao transpirar muito ou ranger os dentes, o corpo alerta que não está mais trabalhando em equilíbrio e a pessoa corre sério risco de vida.

Conforme a temperatura cai, o corpo vai apresentando cansaço, lentidão para responder a estímulos, desaceleração dos batimentos cardíacos e dificuldades de respiração. Passando para um cenário de frio extremo, podem provocar o quadro de hipotermia, a qual pode variar desde sintomas leves — *frio nos pés e nas mãos ou tremores, por exemplo* — quanto outros mais graves, como confusão mental e até a morte.

De acordo com Edmo Atique Gabriel, professor livre-docente na Unilago (União das Faculdades dos Grandes Lagos), especialista em cirurgia cardiovascular e também colunista de VivaBem, a hipotermia reduz o fluxo sanguíneo para todos os órgãos do corpo, podendo comprometer toda a saúde cardiovascular e, por via de consequência, aumentar o risco de infarto e AVC.